



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**-Exercício de 2021-**

Em cumprimento às exigências legais, juntamos à Prestação de Contas do **exercício de 2021**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**I – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todos as peças foram arrumadas na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

**II – DO PLANEJAMENTO:**

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE CUMBE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Cumbe/SE, vigente durante o **exercício de 2021** é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-2021	<b>Lei 326 de 11/12/2017</b>
Lei de Diretrizes Orçamentárias	<b>Lei 369 de 03/07/2020</b>
Lei Orçamentária	<b>Lei 373 de 10/12/2020</b>

A despesa do **exercício de 2021** foi fixada em igual valor a receita, configurando-se o equilíbrio orçamentário, estando distribuída entre as Unidades Orçamentárias que constituem a estrutura organizacional da Administração Municipal, da seguinte forma:

FMAS	1.316.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.740,00</b>

### **III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	1.316.740,00
Créditos suplementares abertos (+)	1.414.492,65
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	1.102.624,65
Despesa autorizada final	1.628.608,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**a) RECEITA ARRECADADA**

A receita orçamentária arrecadada no período, assim se comportou:

<b>Receita</b>	<b>Previsão</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Saldo</b>
Receitas Correntes	0,00	233.062,11	-233.062,11
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>233.062,11</b>	<b>-233.062,11</b>

**b) DA DESPESA**

A despesa total empenhada no exercício importou em **R\$ 1.626.674,69** **(Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Em relação à autorizada final, a despesa orçamentária apresentou-se da seguinte forma:

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Atualizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Saldo</b>
Despesas Correntes	1.304.560,00	1.614.023,00	1.612.488,71	1.534,29
Despesas Capital	12.180,00	14.585,00	14.185,98	399,02
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.740,00</b>	<b>1.628.608,00</b>	<b>1.626.674,69</b>	<b>1.933,31</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**V – DO BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro foi elaborado de acordo com o artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 tendo a seguinte movimentação:

<b>Receita Orçamentária</b>	233.062,11	<b>Despesa Orçamentária</b>	1.626.674,69
<b>Transferência Financeira Recebida</b>	1.245.838,65	<b>Transferência Financeira Concedida</b>	0,00
<b>Recebimento Extra Orçamentário</b>	141.727,14	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>	38.204,99
<b>Saldo Anterior</b>	474.983,60	<b>Saldo Atual</b>	431.434,40
<b>Total</b>	<b>2.095.611,50</b>	<b>Total</b>	<b>2.095.611,50</b>

**VI - DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial, que representa os bens direitos e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

<b>Ativo Circulante</b>	431.434,40	<b>Passivo Circulante</b>	85.644,23
<b>Ativo Não Circulante</b>	102.184,09	<b>Passivo Não Circulante</b>	0,00
		<b>Patrimônio Líquido</b>	447.974,26
<b>TOTAL</b>	<b>533.618,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>533.618,49</b>





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VII - DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das variações patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:

Variações Patrimoniais Aumentativa	1.479.662,75
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.609.748,12
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>-130.085,37</b>

**VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2021. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

**Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2021.**

*Debora de Oliveira Santos*

**DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2021.

## IDENTIFICAÇÃO

**Objeto:** Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social

**Período de abrangência:** 2021

**Município:** Cumbe/Se

**Gestor Executivo Municipal:** Prefeitura Municipal de Cumbe  
**CNPJ n°** 13.112.289/0001-82

**Prefeito:** Florivaldo José Vieira

RG n° 931377

CPF n° 555.751.965-34

Avenida Leandro Maciel, 8, Centro

CEP: 87013-230

Telefone: (79) 3362-1243

E-mail: gabinete@cumbe.se.gov.br

**Órgão Gestor da Política de Assistência Social**

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Secretária:** Débora de Oliveira Santos

RG: 3.463.830-0 SSP SE

CPF: 055.688.155-93

Rua Maria Góes de Moraes, Centro

CEP: 49.660-000

Telefone: (79) 3362-1039

E-mail: assistencia.cumbe@hotmail.com



## **Equipe de Gestão**

Eliane Feitosa dos santos  
**Diretora de Assessoramento Técnico**

Bruna Garcia Carvalho  
**Coordenadora do Cad Único e Bolsa Família**

Deyse Alves dos Santos  
**Supervisora do PCF**

Bruna Mariana Oliveira dos Santos Moura  
**Assistente Social**

Pamera Reis Monteiro Aragão  
**Assistente Social (CRAS)**

Suellen Emilly dos Santos  
**Assistente Social (CREAS)**

Jéssica Gomes Lima  
**Psicóloga (CRAS)**

Anderson Afonso Fernandes de Oliveira  
**Advogado (CREAS)**


Aline de Meneses Silva  
**Técnica do (SCFV)**

Nigian Figueiredo Garcia  
**Auxiliar de Serviços Gerais**

Ângela Maria Vieira da Silva  
**Orientadora Social (PCF)**

Adriana Meneses de Oliveira  
**Orientadora Social (PCF)**

Cristina Vieira Santana Silva Santos  
**Orientadora Social (PCF)**



Alice Souza lima  
**Orientadora Social (SCFV)**

Carla Gabriela dos Santos  
**Orientadora Social (SCFV)**

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	
<b>1.TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.....</b>	<b>6</b>
<b>2. CADASTRO ÚNICO.....</b>	<b>6</b>
2.1. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social.....	7
2.2. Educação.....	7
2.3. Saúde.....	7
2.4. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades.....	8
2.5. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.....	8
2.6. Índice de Gestão Descentralizada.....	9
<b>3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....</b>	<b>10</b>
3.1 Programa de Atenção Integral a Família .....	11
3.2 Atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF.....	11
3.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.....	13
<b>4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>17</b>
4.1. Dos serviços oferecidos e ações: Serviços de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.....	17
4.2. Serviço de orientação e apoio especializado a indivíduos e famílias vítimas de violência.....	18
4.3.Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	18
4.4. Atividades realizadas no CREAS de janeiro a dezembro de 2021.....	19
<b>ANEXOS</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, órgão gestor da Política de Assistência Social do município, seguindo o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e suas alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal, atuou em 2021 na perspectiva da proteção social e da promoção da cidadania às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

As ações realizadas foram orientadas pelo Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maringá, bem como no Plano de Ação Anual (SUAS WEB), que direciona a aplicação dos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, e no Plano de Ação referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social. Da mesma forma, as ações prioritárias buscaram atender ao disposto no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

O ano de 2021 trouxe novos desafios à gestão pública, decorrentes da situação de emergência em função da pandemia causada pelo Coronavírus. Ações que não estavam previstas foram realizadas pela rede socioassistencial, por outro lado, ações previstas foram prejudicadas e ou adaptadas à realidade que se impôs em 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **1. TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL**

A Política de Assistência Social, para sua execução, se organiza em território, tendo o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS como equipamentos de referência. O município de Cumbe, por ser de pequeno porte (porte 1) possui capacidade de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas ao CRAS e aproximadamente 50 famílias referenciadas ao CREAS. A gestão territorial responde à diretriz de descentralização político-administrativa e tem por objetivo atuar preventivamente. Ao disponibilizar as ofertas e concretizar o referenciamento dos serviços ao CRAS, este se torna uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

A gestão territorial demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e a coordenação da acolhida, inserção, encaminhamento e acompanhamento dos usuários. Portanto, a rede socioassistencial deverá ser organizada por meio de uma oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios, a fim de cobrir riscos e vulnerabilidades.

## **2. CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município de Cumbe, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de **1.365** dentre as quais:

- 1.030 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 50 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 137 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 148 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, **782 famílias**, representando uma cobertura de 133,7 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 44.390,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 91,0%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 315 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 346. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 81,6%, resultando em 71 jovens acompanhados de um total de 87.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 87,0 %, percentual equivale a 1.027 pessoas de um total de 1.180 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

### **2.1. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

### **2.2. Educação**

No município, **433** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **386**, uma cobertura de acompanhamento de **89,15%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **bom**, mas ainda abaixo da média nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, podem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

### **2.3. Saúde**

Na área da Saúde, **1.180 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **1.027 beneficiários(as)**, o que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **87,03%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde  **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

#### **2.4. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades.**

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta **1 família(s)** em fase de suspensão no mês de **setembro de 2019**. Dessa(s), **0 família(s)** apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

#### **2.5. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (novembro de 2021):

- **1.406 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **778 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.254 famílias** com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e
- **726 famílias** com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **57,89%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **62,42%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município **não está bem focalizado e atualizado**, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único. O momento que estávamos vivendo e ainda estamos, dificultou bastante este processo.

## **2.6. Índice de Gestão Descentralizada**

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 2.062**, com base no índice **0,82** do IGD-M referente ao mês de **setembro de 2021**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 2.375,75** mensalmente. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R\$ 18.165,06**. Em **outubro de 2021**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R\$ 34.666,03**.

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está executando **bem** os recursos transferidos através do IGD-M. Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

QUADRO SÍNTESE (SETEMBRO 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral.		Acompanhamento das Condiionalidades de Educação		Acompanhamento da Condiionalidades de Saúde.		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	77,23	93,06	89,14	79,70	83,03	84,83	82,65

OBS: Relatório Gerado/Consultado em 10/01/2022.

### 3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica, doravante denominada PSB, é de caráter protetivo e proativo junto às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, e tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinado à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras.

Prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, sempre na perspectiva inclusiva, organizados em rede, de modo a inserir, nas diversas ações ofertadas, o atendimento às famílias, especialmente daquelas que possuem entre os seus membros pessoas com deficiência e ou pessoas idosas, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.

As ofertas da PSB são organizadas por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal descentralizada, de base territorial e gestão municipal e do Distrito Federal, com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistencial local e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

O PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência.

O CRAS materializa no território a presença e a responsabilidade do Estado na proteção às famílias, por meio do trabalho social, com foco nas vulnerabilidades sociais e na prevenção dos riscos que afetam as famílias e seus membros, independentemente do seu ciclo vida e de deficiência, de modo a resguardar a diversidade humana.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para complementar o trabalho social com as famílias, no que tange à oferta de atendimento específico aos seus membros, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) prevê o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

### **3.1. Programa de Atenção Integral a Família**

O Programa de Atenção Integral à Família propõe ações socioassistenciais de prestação continuada, diante do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o designo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. O Programa de Atenção Integral à Família ( PAIF) é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido necessariamente no CRAS. Este serviço disponibiliza para o cidadão: Entrevista; Visita Domiciliar; Grupos de Famílias Atendimento Particularizado; Atendimento Particularizado Domiciliar; Reuniões de Planejamento Participativas; Palestras; Campanhas Socioeducativas; Eventos Comunitárias; Encaminhamento, com acompanhamento, para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais.

### **3.2. Atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF**

**MARÇO:** No referido mês houve o **cadastro do kit Semana Santa (Kit do peixe)**. Vale ressaltar que devido a pandemia, a equipe do CRAS foi distribuir senhas nos povoados e em Cumbe. Foram também até a residência dos moradores dos povoados para fazer o cadastro, já o cadastro de Cumbe foi feito no próprio Cras. Essa divisão foi feita visando uma menor aglomeração. Houve também 01 (uma) visita domiciliar e 02 (dois) atendimentos particularizados, no que se refere à família de referência são 25 (vinte e cinco) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

**ABRIL:** No presente mês houve 01 (uma) visita domiciliar e 02 (dois) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 26 (vinte e seis) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 01 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC, também houve o início do cadastro das gestantes, com o projeto “coração de mãe” que é direcionado às gestantes do município de Cumbe-SE.

**MAIO:** No presente mês houve a elaboração e divulgação de vídeos explanando a questão da **exploração sexual de crianças e adolescentes**, assim como, a entrega de panfletos e cartazes, pela equipe técnica do CRAS e CREAS. Vale ressaltar que devido a pandemia foi realizado apenas para a comemoração do dia das mães a entrega de lembrancinhas.

No referido mês os técnicos deste equipamento realizaram 03 (três) visitas domiciliares e 01 (um) atendimento individual, 01 (um) indivíduo encaminhado para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

acesso ao BPC, no que se refere à família de referência são 36 (trinta e seis) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

**JUNHO:** No presente mês houve a elaboração e divulgação de vídeos explanando a questão da **exploração do trabalho infantil**, pela equipe CRAS e CREAS. Os técnicos deste equipamento realizaram 3 (três) visitas domiciliares e 06 (seis) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 39 (trinta e nove) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

**JULHO:** Destacamos que no presente mês não aconteceu o **Arraiá da Assistência Social** e apresentação das quadrilhas do SCFV, uma vez que estamos vivendo um momento de pandemia. Houve uma **campanha contra a violência doméstica** com o tema (Sinal Vermelho).

No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 02 (duas) visitas domiciliares e 02 (dois) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 42 (quarenta e dois) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

**AGOSTO:** No presente mês os técnicos deste equipamento realizaram 08 (oito) visitas domiciliares e 02 (dois) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 41 (quarenta e um) usuários em acompanhamento pelo PAIF, também houve a produção de folders e cartazes para o agosto Lilás, onde toda a equipe da Secretaria de Assistência Social tirou e divulgou nas redes sociais um *vídeo* com o sinal de alerta para outras mulheres, conhecido mundialmente. Também houve a entrega do kit das gestantes, entregas foram realizadas pela Secretária de Assistência Social, Débora Oliveira junto com a equipe, também houve no referido mês, a conferência municipal.

**SETEMBRO:** Os técnicos deste equipamento realizaram 11 (onze) visitas domiciliares e 09 (nove) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 44 (quarenta e quatro) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 01 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC. Também houve a divulgação nas redes sociais de imagens e cartazes e vídeo sobre a **prevenção ao suicídio**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OUTUBRO:** No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 12 (doze) visitas domiciliares e 16 (dezesesseis) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 51 (cinquenta e um) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

**NOVEMBRO:** No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 06 (seis) visitas domiciliares e 6 (seis) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 49 (quarenta e nove) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

**DEZEMBRO:** No referido mês houve o cadastro do kit Natalino. Houve também 01(uma) visita domiciliar e 5 (cinco) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 52 (cinquenta e dois) usuários em acompanhamento pelo PAIF.

### **3.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

SCFV é uma sigla que significa **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.

A seguir serão relatadas as atividades desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2021 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Cumbe. Vale lembrar que devido a atual situação da crise pandêmica causada pela Covid-19 que assola todo o mundo desde 2020, todas as atividades foram ministradas de forma online, tendo como principal ferramenta de uso grupos de WhatsApp.

Dando continuidade, segue as oficinas desenvolvidas em cada mês nos grupos do SCFV como também outras atividades realizadas pela equipe juntamente com as equipes que fazem parte da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

**JANEIRO E FEVEREIRO:** Durante os meses de janeiro e fevereiro foram realizadas a busca ativa e cadastramento dos usuários do SCFV, que tiveram que assinar um termo de participação comprometendo-se a participar das atividades via online. Vale ressaltar que toda a equipe do serviço de convivência tomou todos os cuidados durante as visitas, portando os EPIs necessários para a não proliferação do novo corona vírus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARÇO:** No mês de março, houveram reuniões interna da equipe para a discussão, planejamento e montagem do plano de ação do SCFV 2021. Além disso, a equipe do SCFV juntamente com as equipes que formam parte do corpo da Secretaria Municipal de Assistência Social realizaram o cadastramento da população cumbense para receber o “Kit Semana Santa”, ação realizada na cidade e nos povoados.

Neste mesmo mês, toda a equipe da Secretaria Municipal de Assistência social juntamente com a Prefeitura do município realizou a entrega dos kits da semana santa a todas as famílias cumbenses, na cidade e nos povoados.

**ABRIL:** Para iniciar as atividades do serviço de convivência, durante o mês de abril as orientadoras com a coordenadora do SCFV fizeram no mês de abril a confecção de chaveiros e lápis artesanais como lembranças de boas-vindas para todos os usuários.

**MAIO:** Durante o mês de maio, foram entregues algumas lembrancinhas em comemoração ao dia das mães a todas as mães assistidas pelo CREAS, PAIF, dos usuários do SCFV e do Programa Criança Feliz (PCF). Na ocasião, a equipe do serviço de convivência aproveitou para realizar também a entrega das lembranças de boas-vindas a seus usuários.

Em um outro momento, toda a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou uma caminhada nas principais ruas, com panfletagem e colagem de adesivos nos comércios do município em alusão ao 18 de maio, voltado ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, seguindo as orientações da vigilância sanitária em relação aos cuidados que deviam ser tomadas para a não proliferação da Covid-19.

Foi realizado também pela equipe da Secretaria o cadastro da população para recebimento de uma cesta básica, tanto na cidade como nos povoados.

**JUNHO:** Em junho, houve a confecção e entrega dos kits contendo todos os materiais necessários para a realização da primeira oficina como EVA, bastão de cola, TNT, pérolas e meias pérolas, bico de renda, fita cetim, fitilho. É importante ressaltar que no grupo do intergeracional produziu-se um porta guardanapo feito de CD, no grupo das crianças e adolescentes foi confeccionado uma ponchete de EVA e no grupo das gestantes um porta cotonete com potinhos de requeijão cremoso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

No dia 08 do mesmo mês, as orientadoras juntamente com as técnicas do PAIF e CREAS realizaram uma roda de conversa através do Google Meet com as crianças e adolescentes para discutirem a temática do trabalho infantil, visto que o dia 12 é o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. É importante ressaltar que o encontro foi realizado em dois turnos diferentes, visando a disponibilidade de horário dos usuários.

**JULHO:** A segunda oficina foi desenvolvida no mês de julho, onde foi trabalhado no grupo do intergeracional a confecção de um porta pano de prato, com as crianças e adolescentes a decoração de capa de caderno com as meninas e um jogo de encaixe com os meninos, já com o grupo de gestantes foi desenvolvido um porta maternidade de Eva.

Para essa oficina, foram entregues a cada grupo kits contendo os materiais necessários para a sua realização como: TNT, EVA, bastão de cola, meia pérola, fitilho, fita cetim, argola, corda de sisal, bico de guipir, entre outros.

Em outras ocasiões deste mês foi realizada a entrega das cestas básicas em que o cadastro foi realizado no mês de maio a toda população na cidade e nos povoados.

**AGOSTO:** No mês de agosto, mais precisamente no dia 17, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a IX Conferência Municipal de Assistência Social que contou com toda a equipe que faz parte da secretaria, além da participação de alguns usuários e representantes de outras repartições e segmentos.

Houve também no dia 18, um pequeno encontro onde foram entregues os Kits de Enxoval para as gestantes que são acompanhadas pelo PAIF, lembrando que foram tomadas todas as medidas de prevenção para a não proliferação da Covid-19.

Outra ação realizada neste mês foi a entrega a todas as mulheres que fazem parte dos serviços do CREAS, PAIF, SCFV e PCF um kit contendo folhetos de prevenção e informações sobre a violência doméstica, violômetro e um mini calendário de todas as conquistas das mulheres no decorrer da história, ação em alusão ao agosto Lilás uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, campanha realizada durante todo o mês de agosto. Além disso, houve também a colagem de adesivos da campanha nos comércios da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Foi entregue também algumas lembrancinhas a todos os pais dos usuários atendidos pelos programas da secretaria de assistência social em comemoração ao dia dos pais.

**SETEMBRO:** Em setembro, a equipe do serviço de convivência realizou a confecção e entrega dos kits com os materiais para a realização da terceira oficina dos grupos. Nesta foi desenvolvida a confecção de um jogo da velha de palitos de picolé com as crianças e adolescentes, um jogo americano de palito de churrasco com o intergeracional e um guarda tudo de caixa de papelão com as gestantes. Nos kits entregues haviam materiais como: bastão de cola, palito de churrasco, palito de picolé, tinta guache, corda de sisal, TNT, meia pérola e fita cetim.

Neste mesmo mês houve a entrega aos usuários do serviço e aos alunos do 9º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio da rede estadual e municipal do município, um marcador de página contendo algumas informações de prevenção ao suicídio, em alusão ao setembro Amarelo.

**OUTUBRO:** Durante o mês de outubro a equipe do serviço de convivência realizou a confecção de uma pequena lembrança, entregue as crianças usuárias do SCFV em comemoração ao 12 de outubro Dia das Crianças. Foi confeccionado um pequeno kit com pipoca, guloseimas e um mini porta retrato de EVA contendo a foto dos usuários.

**NOVEMBRO:** No mês de novembro a equipe realizou a confecção e entrega dos materiais da última oficina do ano. Na ocasião foram entregues os kits aos usuários de cada grupo contendo palito de picolé, EVA, bastão de cola e tinta guache.

Foram desenvolvidas a confecção de um porta retrato com palito de picolé no grupo do intergeracional, um cofre de garrafa pet no grupo das crianças e adolescentes e um porta retrato de EVA com as gestantes.

Neste mês foram confeccionadas também algumas lembrancinhas com kit natalino, contendo um anjinho de EVA e uma árvore de natal com alguns bombons.

**DEZEMBRO:** No mês de dezembro, a coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos juntamente com as orientadoras sociais, realizaram a entrega das lembrancinhas natalinas a todos os usuários que participaram de forma remota do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

serviço no decorrente ano. A entrega feita serviu também como encerramento dos serviços realizados em 2021.

#### **4.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados em razão da idade ou deficiência.

**Dedicam-se os serviços do equipamento** a crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

O atendimento é prestado no CREAS ou pelo deslocamento de equipes no território do Município de Cumbe (visitas domiciliares) podendo funcionar em articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, CREAS, demais entidades de Defesa de Direitos, com os serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

##### **4.1. Dos Serviços Oferecidos e Ações: Serviços de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

Assegura proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a familiares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Oferece acompanhamento técnico especializado, psicossocial e jurídico desenvolvido por uma equipe multiprofissional que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, bem como com o sistema de garantia de direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Defensoria Pública e outros).

O serviço pode ofertar ações de prevenção e busca ativa que, por intermédio de abordagem em locais públicos, realize o mapeamento das situações de risco e/ou violação de direitos que envolvam crianças e adolescentes.

Sempre que constatadas situações de violência ou exploração de crianças e adolescentes, a autoridade competente deve ser comunicada, sem prejuízo da notificação ao Conselho Tutelar.

**4.2 Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias Vítimas de Violência**

Voltado ao atendimento de situações de violência contra mulheres, idosos, pessoas com deficiência, bem como situações de preconceito, homofobia, entre outros. O atendimento psicossocial opera-se na proteção imediata a vítima e ao seu núcleo familiar, prevenindo a continuidade da violação de direitos com atendimento técnico especializado, como também providências direcionadas à responsabilização.

**4.3. Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.**

O serviço tem como objetivo proporcionar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, previstas no estatuto da criança e do adolescente – Lei 8069/90. Tal acompanhamento, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), deve estar pautado na concepção do adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>
Coordenadora	01
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Advogado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Motorista	Compartilhado com o CRAS
<b>Total</b>	<b>06</b>

#### 4.4 Atividades realizadas no creas de janeiro a dezembro de 2021

**JANEIRO:** Acompanhamento do ato relativo ao ano internacional para eliminação do trabalho infantil; 01 encaminhamento recebido do Conselho Tutelar; 07 atendimentos individualizados; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 18

**FEVEREIRO:** Participação virtual na oficina de apoio técnico para CREAS do médio Sertão, seu papel no SUAS, competências e na gestão dos processos de trabalho; reunião intersectorial entre equipes do NASF, CAPS e Conselho Tutelar; reunião com equipe da SMAS; supervisão da menor Raíssa Figueiredo Santos no cumprimento de prestação de serviços à comunidade – medida socioeducativa; 04 encaminhamentos recebidos do Conselho Tutelar e 01 do Ministério Público Estadual de Sergipe; 10 atendimentos individualizados; 09 visitas domiciliares; 01 encaminhamento para o CRAS; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 20

**MARÇO:** Elaboração do plano de ação 2021; supervisão da menor Raíssa Figueiredo Santos no cumprimento de prestação de serviços à comunidade – medida socioeducativa; participação da equipe do CREAS nas atividades assistenciais relacionadas ao cadastramento, entrega de senhas e cestas básicas no período da Semana Santa; mobilização na Semana Estadual de Busca Ativa Escolar especificamente quanto a adolescentes em cumprimento de medida em meio abeto, provocada por demanda da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Sergipe; encaminhamento de usuários para o serviço de saúde do Município; 03 encaminhamentos recebidos do Conselho Tutelar; 10 atendimentos individualizados; 08 visitas domiciliares; 03 encaminhamentos para o CRAS; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 15

**ABRIL:** Supervisão da menor Raíssa Figueiredo Santos no cumprimento de prestação de serviços à comunidade – medida socioeducativa; participação virtual na oficina de apoio técnico para CREAS do médio Sertão com a temática serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, seu papel no SUAS e competências; 16 atendimentos individualizados; 07 visitas domiciliares; 02 encaminhamentos para o CRAS; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 16

**MAIO:** Participação da equipe do CREAS em atividades alusivas ao dia das mães; participação da equipe do CREAS na campanha do dia 18 de maio, no combate ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; reunião intersectorial organizada pela equipe do NASF para discutir o projeto de intervenção em saúde na pandemia e ações efetivas de enfrentamento em saúde; 01 encaminhamento recebido do Conselho Tutelar; 08 atendimentos individualizados; 06 visitas domiciliares; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 17.

**JUNHO:** Articipação da equipe do CREAS na entrega de cestas básicas à população de Cumbe/SE na Zona Urbana e Rural; participação em audiência pública virtual promovida pelo Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Estado de Sergipe para apresentação do projeto de lei e justificativa para institucionalização da política pública de aprendizagem profissional na Administração Pública municipal (direta e indireta), com ênfase no Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil; 02 encaminhamentos recebidos do NASF; 12 atendimentos individualizados; 03 visitas domiciliares; 01 encaminhamento para o CRAS; 02 atendimentos em grupo; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 19.

**JULHO:** Participação da equipe do CREAS na entrega de cestas básicas à população de Cumbe/SE na Zona Urbana; 01 encaminhamento recebido do NASF; 12 atendimentos individualizados; 05 visitas domiciliares; 01 encaminhamento para o CRAS; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 19

**AGOSTO:** Atividades relacionadas ao Agosto Lilás, campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher; reunião intersectorial com equipe do NASF; reunião ampliada telepresencial para apresentação e entrega oficial da “Carta aos Prefeitos e Prefeitas” a fim de pactuar compromissos, priorizando ações e recursos para o enfrentamento ao Trabalho Infantil e a proteção social das crianças e adolescentes e de suas famílias no PPA 2022-2025; participação na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cumbe/SE – Assistência Social – Direito do povo e dever do Estado com financiamento público para enfrentar as desigualdades sociais e garantir proteção social; 01 encaminhamento recebido do NASF; 02 encaminhamentos recebidos do Tribunal de Justiça de Sergipe; 02 atendimentos individualizados; 02 visitas domiciliares; Total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 18

**SETEMBRO:** 01 encaminhamento recebido do Tribunal de Justiça de Sergipe; 02 atendimentos individualizados; 02 visitas domiciliares; total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 18.

**OUTUBRO:** 01 encaminhamento recebido do Conselho Tutelar; 02 encaminhamentos recebidos do Tribunal de Justiça de Sergipe; 03 atendimentos individualizados; Supervisão de Alberlan da Silva Santos no cumprimento de prestação de serviços à comunidade – medida socioeducativa; total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 18.

**NOVEMBRO:** Supervisão de Alberlan da Silva Santos no cumprimento de prestação de serviços à comunidade – medida socioeducativa; 01 encaminhamento para o CREAS de Graccho Cardoso; 02 atendimentos individualizados; total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEZEMBRO:** Supervisão de Alberlan da Silva Santos no cumprimento de prestação de serviços à comunidade – medida socioeducativa; 01 encaminhamento para o CRAS; 01 encaminhamento recebido do Conselho Tutelar; 01 encaminhamento recebido do NASF; 03 atendimentos individualizados até 15.12.2021; total de famílias em acompanhamento pelo PAEFI: 18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ANEXOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, **DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, Assistente Social, atualmente **Secretária Municipal de Assistência Social**, portadora do **CPF nº 055.688.155-93**, com **Documento de Identidade de nº 3.463.830-0**, residente e domiciliada na Rua Gerino Nunes Vasconcelos nº7, centro, cep: 49660-000 Cumbe-Se, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-2021**, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Cumbe-Se, 26 de janeiro de 2022.

*Débora de Oliveira Santos*  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 03/2021

**DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS**

**CPF: 055.688.155-93**

## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - JANEIRO/2021

Mês e Ano de Referência: JANEIRO/2021	
Nome da Unidade: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ID_CRAS: 28019002382
Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

## Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	24
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	0
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 e B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	104
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	9
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	57
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	0
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	20

Atenção! Nos campos C1 e C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Eliane Santos - 04541968576 - COORDENADOR(A)/DIRIGENTE



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

[Tipo de Unidade](#)
[Resíduos](#)
[Carregar Arquivo XML](#)
[Exportar Arquivo CSV](#)
[Período CRAS](#)
[CRAS](#)
[Sair](#)

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - FEVEREIRO/2021

Mês e Ano de Referência: FEVEREIRO/2021

Nome da Unidade:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:

28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:

CUMBE

UF: SE

## Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	25
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	1
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	324
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	12
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	54
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	246

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Eliane Santos - 04541968576 - COORDENADOR(A)/DIRIGENTE



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - MARÇO/2021

Mês e Ano de Referência: MARÇO/2021

Nome da Unidade:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:

28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:

CUMBE

UF: SE

## Banco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

## A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF

	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	25
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	0
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto estas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Banco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

## C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência

	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	215
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	15
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	62
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	2
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	124

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

## Banco III - Atendimentos Coletivos realizados no CRAS

## Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência

	Quantidade
1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0
2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
5. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
6. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0
7. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
8. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Jéssica Lima - 04375065508 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

[aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/cras/formulario\\_cras\\_2017.php](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/cras/formulario_cras_2017.php)



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

[Página de Unidade](#)
[Pelo PAIF](#)
[Carregar Arquivo XML](#)
[Lançar Arquivo XML](#)
[Print/CRAS](#)
[CRAS](#)
[PDI](#)

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - ABRIL/2021

Mês e Ano de Referência: ABRIL/2021

Nome da Unidade:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:

28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:

CUMBE

UF: SE

## Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	26
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	10
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	10
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	10
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	378
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	11
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	18
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	2
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	2
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	337

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizados todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	10
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	8
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	5
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Jéssica Lima - 04375065508 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▾



# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade:  Estável  Canteiro  Apoio: XRM  Unidade de Apoio: DSA  Unidade CRAS:  DSA  SAG

## FORMULARIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - MAIO/2021

Mês e Ano de Referência: MAIO/2021

Nome da Unidade:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:

28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:

CUMBE

UF: SE

### Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

#### A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF

	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	36
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	3
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	3
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	3
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

#### C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência

	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	190
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	2
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	22
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	1
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	3
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	153

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

### Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

#### D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência

	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	13
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	8
D.5. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
D.6. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	5
D.7. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.8. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Jéssica Lima - 04375065508 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/cras/formulario\\_cras\\_2017.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/cras/formulario_cras_2017.php)



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

[Tela de Consulta](#)
[Navegação](#)
[Consultar Arquivos AMR](#)
[Excluir Arquivos CSV](#)
[Print do CRAS](#)
[CRAS](#)

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - JUNHO/2021

Mês e Ano de Referência: JUNHO/2021

Nome da Unidade:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:

28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:

CUMBE

UF: SE

## Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

## A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF

	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	39
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	3
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Bloco II - atendimentos particularizados realizados no CRAS

## C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência

	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	383
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	0
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	6
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	3
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	371

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

## D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência

	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	16
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	8
D.5. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
D.6. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	5
D.7. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.8. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independentemente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Pamera Aragão - 04363983540 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR



# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS ACOMPANHADO

Mês e Ano de Referência: AGOSTO/2021	
Nome da Unidade: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ID_CRAS: 28019002382
Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

### Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	41
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	3
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	364
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	5
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	10
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	1
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	8
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	330

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

### Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	26
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	8
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	5
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Pamera Aragão - 04363983540 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Inserir

Voltar



# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - RENDIZ-21

Mês e Ano de Referência: JULHO/2021	
Nome da Unidade: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ID_CRAS: 28019002382
Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

### Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	42
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	9
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	6
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	6
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	370
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	5
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	20
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	2
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	370

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

### Bloco III - Atendimentos oferecidos pelo CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	23
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	8
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	5
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Jéssica Lima - 04375065508 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR



# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - SETEMBRO/2021

Mês e Ano de Referência: SETEMBRO/2021

Nome da Unidade:  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:  
28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:  
CUMBE

UF: SE

### Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	44
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	7
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### Bloco II - Atendimentos particularizados pelo CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	148
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	5
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	10
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	1
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	11
C.6. Visitas domiciliares realizadas	0
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	120

Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

### Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	29
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	8
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	5
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Pamera Aragão - 04363983540 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Inserir

Voltar



Mês e Ano de Referência: OUTUBRO/2021	
Nome da Unidade: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ID_CRAS: 28019002382
Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	51
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	1
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

*Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.*

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	409
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	4
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	45
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	12
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	327

*Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.*

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	18
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	1
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	4
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	44
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	10
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

*Atenção! Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilitar o registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com*



Mês e Ano de Referência: NOVEMBRO/2021	
Nome da Unidade: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ID_CRAS: 28019002382
Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

### A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF

	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	49
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	3
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

*Atenção!* Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadram em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência

	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	112
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	21
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	80
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	0
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	11

*Atenção!* Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

### D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência

	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	18
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	1
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	4
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	44
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	10
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

*Atenção!* Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Pamera Aragão - 04363983540 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Inserir



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO PAIF DO CRAS INTERMUNICIPAL

Mês e Ano de Referência: DEZEMBRO/2021

Nome da Unidade:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ID\_CRAS:

28019002382

Endereço: AVENIDA Leandro Maciel 00 - Centro

Município:

CUMBE

UF: SE

Plano I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quantidade
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	52
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	1
<b>B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

*Atenção!* Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Plano II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no mês	517
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	24
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	45
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	443

*Atenção!* Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Considere os benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS, assim como os benefícios eventuais concedidos em outro local, mas que foram entregues aos beneficiários no espaço do CRAS.

Plano III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	18
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	1
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	4
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	44
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	10
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

*Atenção!* Apesar dos serviços de convivência e fortalecimentos não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados, de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Responsável no CRAS pelas informações: Bruna Moura - 07092585503 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▾



# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - JANEIRO/2021

Mês e Ano de Referência: JANEIRO/2021

Nome da Unidade:

CREAS - AURI LEITE DE SANTANA

Nº da Unidade:

28019098266

Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

### A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

### B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência: indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0
		Feminino	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino
		Feminino
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino
		Feminino

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
--	-------	------	-------------	--------------	-------------



E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**Bloco II - Atendimento realizados no CRAS**

**M. atendimentos realizados no mês de referência**

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de registrar os cinco atendimentos.

**Bloco III - Serviço de Proteção Social e Atendimento em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC)**

Não realizou atendimento

**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, e J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	1	Masculino
		Feminino
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino
		Feminino
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	1	Masculino
		Feminino

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

**Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social**

Não realizou atendimento

**K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência**

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas
K.6. Migrantes

Atenção! Os itens K2 e K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima e possam se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

### L. Volume de abordagens realizadas

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▼

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ministério  
da



# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade Relatórios Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Período CREAS CREAS

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - FEVEREIRO/2021

Mês e Ano de Referência: FEVEREIRO/2021	
Nome da Unidade: CREAS - AURI LEITE DE SANTANA	Nº da Unidade: 28019098266
Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

### Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	20
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	2
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	1
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

### Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
4	Masculino	1	0	0	0	
	Feminino	3	0	0	0	

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	3	Masculino	0	1	0
		Feminino	2	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0	0	
		Feminino	0	0	

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0
		Feminino	0



E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

## Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	10
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	1
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	9

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

## Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	1
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

## Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0



K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0
K.6. Migrantes	0

*Atenção!* Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas	Total
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0

*Atenção!* Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ministério da Cidadania

## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade Relatórios Carteira Ampliar XML Exportar Arquivo CSV Perfil CREAS CDTZS Sair

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - MARÇO/2021

Mês e Ano de Referência: MARÇO/2021

Nome da Unidade:

CREAS - AURI LEITE DE SANTANA

Nº da Unidade:

28019098266

Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

## A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

## B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

*Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.*

## Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12	13 a 17	18 a 5
			anos	anos	anos
0		Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

*Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.*

## Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6	7 a 12
			anos	anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12
			anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0
		Feminino	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo
Feminino		
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino
		Feminino

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12	13 a 17	18 a 5
			anos	anos	anos
		Masculino			
		Feminino			



E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**Bloco II - atendimentos realizados no CREAS**

**M. atendimentos realizados no mês de referência**

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, registre os cinco atendimentos.

**Bloco III - Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)**

Não realiza oferta

**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, e J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino
		Feminino
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino
		Feminino
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino
		Feminino

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

**Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social**

Não realiza oferta

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

K.6. Migrantes

Atenção! Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima e possam se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

#### L. Volume de abordagens realizadas

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ministério  
da



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS

Mês e Ano de Referência: ABRIL/2021	
Nome da Unidade: CREAS - AURI LEITE DE SANTANA	Nº da Unidade: 28019098266
Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

Biscoito - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

**A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI**

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

**B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência**

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Atenção: Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

**Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)**

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
	7	Masculino	0	0	0
Feminino		5	1	1	

Atenção: O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

**Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações**

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	3	Masculino	0	0
		Feminino	1	1
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	2	Masculino	0	0
		Feminino	2	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0
		Feminino	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino
		Feminino
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino
		Feminino

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
--	-------	------	-------------	--------------	-------------



E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**M. atendimentos realizados no mês de referência**

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de registrar as cinco atendimentos.

**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1. J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculi
		Femini
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculi
		Femini
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculi
		Femini

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

K.6. Migrantes



Atenção: Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas aqui, pois podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

### L. Volume de abordagens realizadas

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Atenção: Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ministério  
da

## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Mês e Ano de Referência: MAIO/2021

Nome da Unidade:  
CREAS - AURI LEITE DE SANTANANº da Unidade:  
28019098266

Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

**A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI**

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

**B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência**

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

**Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)**

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
			1	Masculino	0
		Feminino	0	1	0

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos
			C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0
		Feminino	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	1	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos
			C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)
		Feminino	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo
		Feminino
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino
		Feminino

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos



E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**M. atendimentos realizados no mês de referência**

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção: Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, os cinco atendimentos.

**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

Atenção: Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino
		Feminino
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino
		Feminino
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino
		Feminino

Atenção: A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

**K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência**

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência

Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

K.6. Migrantes

Atenção: Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, pois as pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

**L. Volume de abordagens realizadas**

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Atenção: Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Alterar

SECRETARIA  
DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ministério  
da  
Saúde



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo da Unidade: Pastórios Cartões Arquivos XML Exportar Arquivos CSV Relatório CREAS CREAS Sair

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - JUNHO/2021

Mês e Ano de Referência: JUNHO/2021

Nome da Unidade:  
CREAS - AURI LEITE DE SANTANANº da Unidade:  
28019098266

Endereço: RUA José Arribaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

## Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

## A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

## B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12	13 a 17	18 a 5
			anos	anos	anos
2		Masculino	0	0	1
		Feminino	0	0	0

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

## Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6	7 a 12
			anos	anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12
			anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0
		Feminino	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	1	Masculino Feminino

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12	13 a 17	18 a 5
			anos	anos	anos



F.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	1	Masculino	0	0	1
		Feminino	0	0	0

**F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**Bloco II - atendimentos realizados no CREAS**

**M. Atendimentos realizados no mês de referência**

- M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência
- M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência
- M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência
- M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, registre os cinco atendimentos.

**Bloco III - Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)**

Não realiza oferta

**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

- J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)
- J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA
- J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1. J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino Feminino
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino Feminino
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino Feminino

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

**Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social**

Não realiza oferta

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

- K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)
- K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual
- K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas
- K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas
- K.6. Migrantes



**L. Volume de abordagens realizadas**

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

*Atenção: Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.*

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▾

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO DO CREAS - JULHO/2021

Mês e Ano de Referência: JULHO/2021

Nome da Unidade:

CREAS - AURI LEITE DE SANTANA

Nº da Unidade:

28019098266

Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

**A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI**

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

**B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência**

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Atenção: Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

**Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência**

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos
1	Masculino	0	0	0
	Feminino	0	0	1

Atenção: O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

**Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações**

**C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

**Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

	Total	Sexo	0 a 12 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0
		Feminino	0

**D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

	Total	Sexo
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino
		Feminino
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino
		Feminino

**E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 5 anos



E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou exual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência**

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

**Bloco II - Atendimento realizado no CRAS****M. atendimentos realizados no mês de referência**

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção: Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve ser registrado apenas um atendimento.

Bloco III - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes (PAEECA)

**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

Atenção: Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1. J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino Feminino
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino Feminino
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino Feminino

Atenção: A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Atenção: Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

K.6. Migrantes

Atenção! Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima e possam se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

#### L. Volume de abordagens realizadas

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Suellen Santos - 06138504593 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▼

Alterar

SECRETARIA  
DE POLÍTICA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade Relatórios Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Período CREAS CREAS

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - AGOSTO/2021

Mês e Ano de Referência: AGOSTO/2021

Nome da Unidade:

CREAS - AURI LEITE DE SANTANA

Nº da Unidade:

28019098266

Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

## Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

## A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	18
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	0
<b>B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	0	Masculino	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

## C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

## D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0
		Feminino	0



D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0
		Feminino	0

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

#### Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	2
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	2

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

#### Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

#### Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social,	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0



durante o mês de referência

Feminino

0

0

0

0

*Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.*

**Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência**

**Total**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

0

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

0

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

0

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

0

K.6. Migrantes

0

*Atenção! Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.*

**L. Volume de abordagens realizadas**

**Total**

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

0

*Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.*

Responsável no CREAS pelas informações: Anderson Oliveira - 07700208441 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▾

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade Relatórios Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Período CREAS CREAS

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - SETEMBRO/2021

Mês e Ano de Referência: SETEMBRO/2021

Nome da Unidade:

CREAS - AURI LEITE DE SANTANA

Nº da Unidade:

28019098266

Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

## Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

## A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	18
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	0

## B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	0	Masculino	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

## C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

## Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

## D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0
		Feminino	0



D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0
		Feminino	0

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

<b>F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

<b>H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

## Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	2
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	2

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

## Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

## Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social,	0	Masculino	0	0	0	0

durante o mês de referência

Feminino	0	0	0	0
----------	---	---	---	---

Atenção: Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0
K.6. Migrantes	0

Atenção: Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas	Total
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0

Atenção: Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Anderson Oliveira - 07700208441 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▾

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**SNAS**

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade Relatórios Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Período CREAS CREAS

**FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - OUTUBRO/2021**

Mês e Ano de Referência: OUTUBRO/2021

Nome da Unidade:

CREAS - AURI LEITE DE SANTANA

Nº da Unidade:

28019098266

Endereço: RUA José Arquiabaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro

Município: CUMBE

UF: SE

**Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**

<b>A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI</b>	<b>Total</b>
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	18
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	0
<b>B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência</b>	<b>Total</b>
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

*Atenção!* Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

**Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)**

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
0	Masculino	0	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	0

*Atenção!* O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

**Atenção!** Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

<b>C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

<b>Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

<b>D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0
		Feminino	0



D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0
		Feminino	0

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

## Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	3
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	0

*Atenção!* Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos

## Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1

*Atenção!* Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6)

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	2	Masculino	1
		Feminino	1
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	2	Masculino	1
		Feminino	1

*Atenção!* A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

## Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social,	0	Masculino	0	0	0	0



durante o mês de referência

Feminino	0	0	0	0
----------	---	---	---	---

*Atenção!* Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0
K.6. Migrantes	0

*Atenção!* Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas	Total
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0

*Atenção!* Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Anderson Oliveira - 07700208441 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Alterar

authsagi  
erro: conexao nao estabelecida...

## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de Unidade Relatórios Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Período CREAS CREAS

## FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - NOVEMBRO/2021

Mês e Ano de Referência: NOVEMBRO/2021	
Nome da Unidade: CREAS - AURI LEITE DE SANTANA	Nº da Unidade: 28019098266
Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

## Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	18
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	0
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

*Atenção!* Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

## Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
0	Masculino	0	0	0	0	
	Feminino	0	0	0	0	

*Atenção!* O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

**Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.**

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0
		Feminino	0



D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono

0

Masculino

Feminino

0

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

### Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	2
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	0

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

### Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

### Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social,	0	Masculino	0	0	0	0

durante o mês de referência

Feminino	0	0	0	0
----------	---	---	---	---

*Atenção!* Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0
K.6. Migrantes	0

*Atenção!* Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas	Total
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0

*Atenção!* Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Anderson Oliveira - 07700208441 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▾

Alterar

SECRETARIA DE  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Mês e Ano de Referência: DEZEMBRO/2021	
Nome da Unidade: CREAS - AURI LEITE DE SANTANA	Nº da Unidade: 28019098266
Endereço: RUA José Arquibaldo de Araujo Mendonça 89 - Centro	
Município: CUMBE	UF: SE

Título - Serviço
------------------

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	18
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	0
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

**Atenção!** Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

**Atenção!** O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI podem haver mais de uma pessoa vitimada.

**Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.**

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0	0	
		Feminino	0	0	

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0
		Feminino	0

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0



H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	3
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	0

*Atenção!* Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1

*Atenção!* Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	0	Masculino	0
		Feminino	0

*Atenção!* A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

*Atenção!* Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0
K.6. Migrantes	0

*Atenção!* Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas	Total
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0

*Atenção!* Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Anderson Oliveira - 07700208441 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Alterar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JANEIRO E FEVEREIRO**



Busca ativa e recadastramento dos usuários

**MARÇO**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Cadastro do kit Semana Santa na cidade e povoados



Entrega do Kit Semana Santa nos povoados



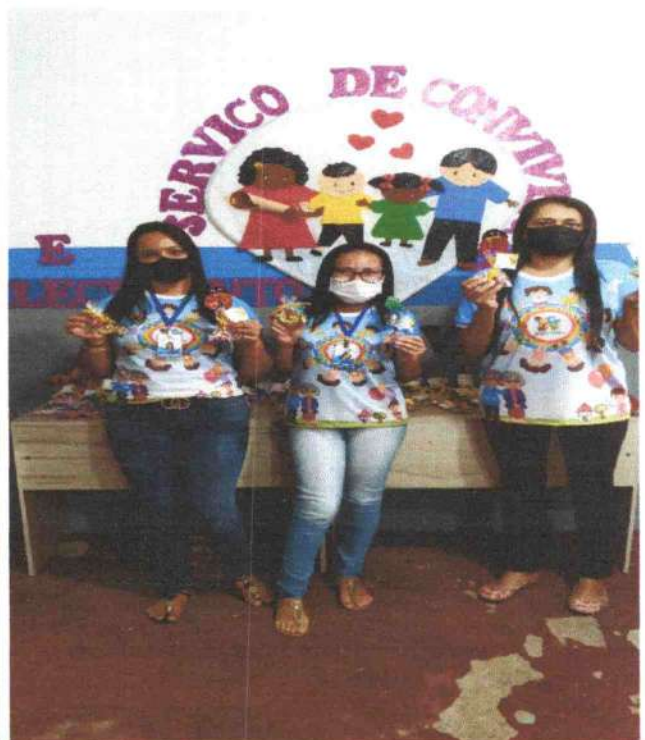
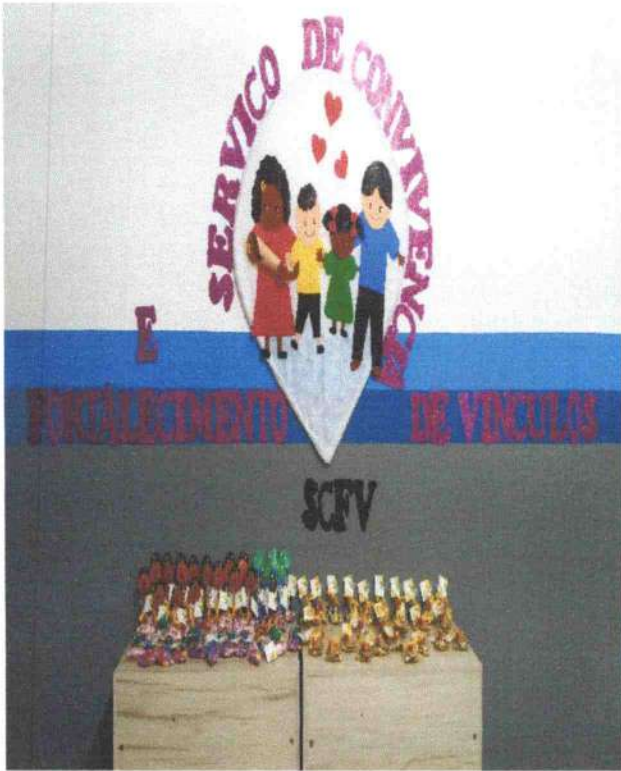
Entrega do kit semana santa na Cidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABRIL



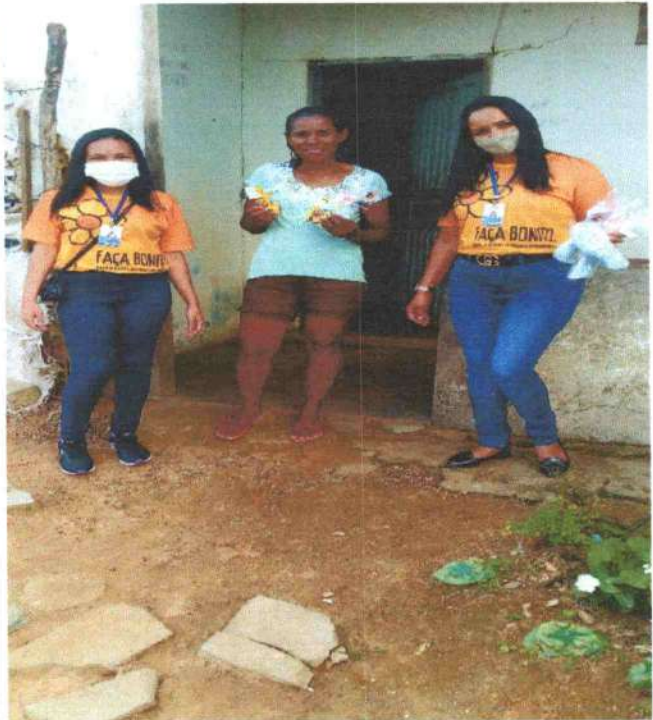
Lembranças de boas-vindas entregues aos usuários





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAIO

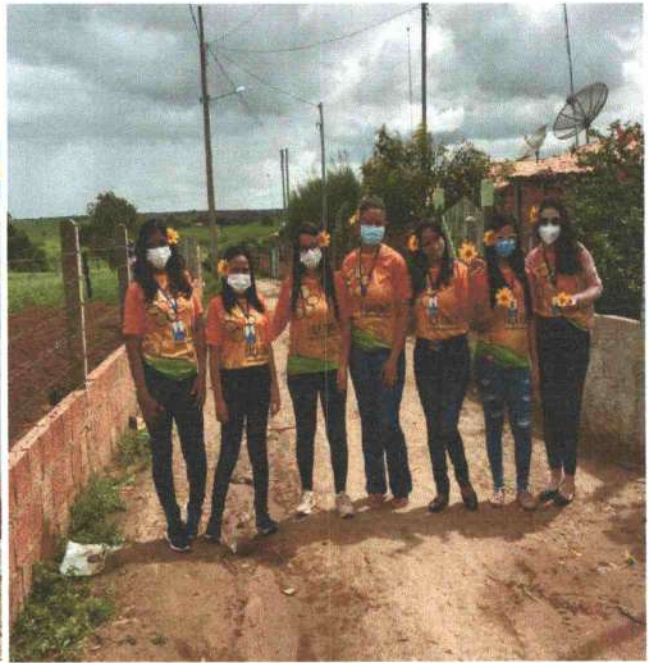


Entrega de lembrancinhas em comemoração ao dia das mães





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Caminhada pelas principais ruas da cidade em alusão ao 18 de maio





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNHO



Entrega dos materiais da primeira oficina





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conversas nos grupos no WhatsApp dos grupos dos usuários do SCFV

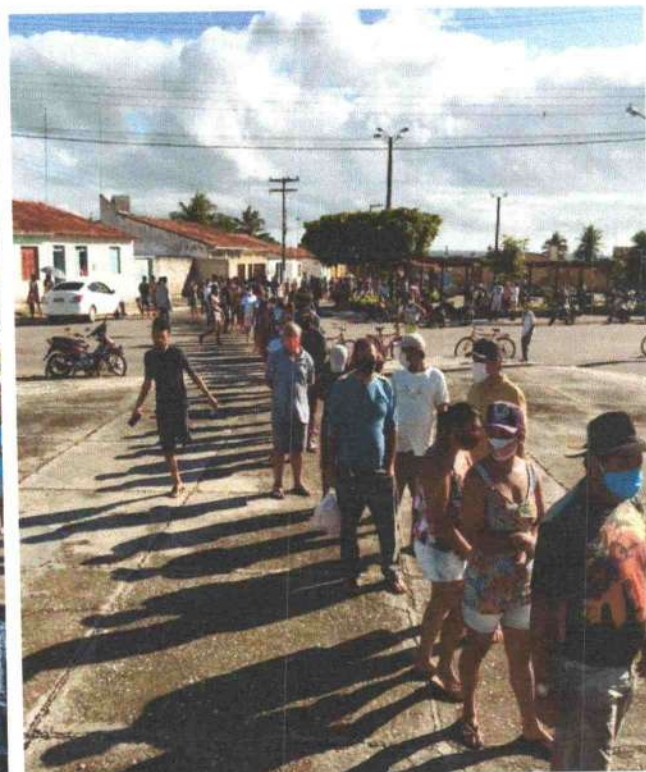
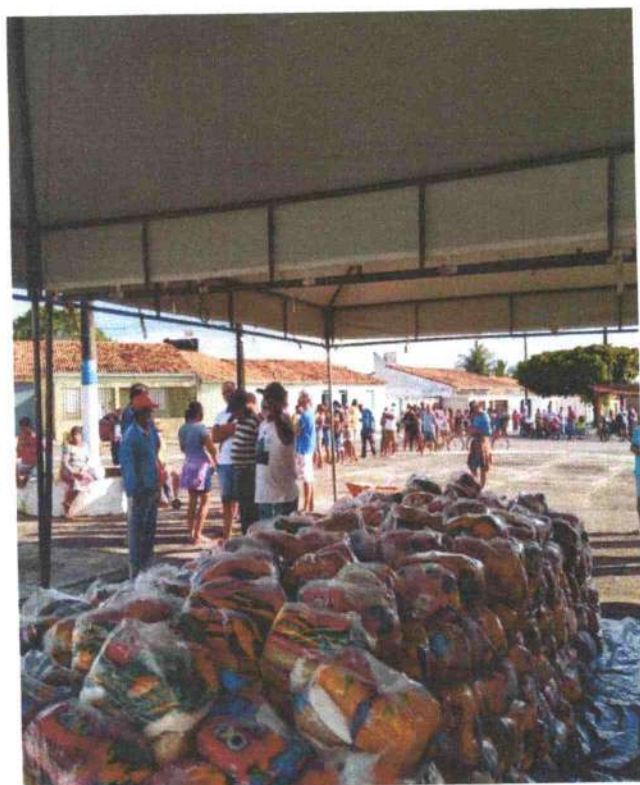




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Encontro no Google Meet com as crianças e adolescentes onde foi discutido sobre o Trabalho Infantil

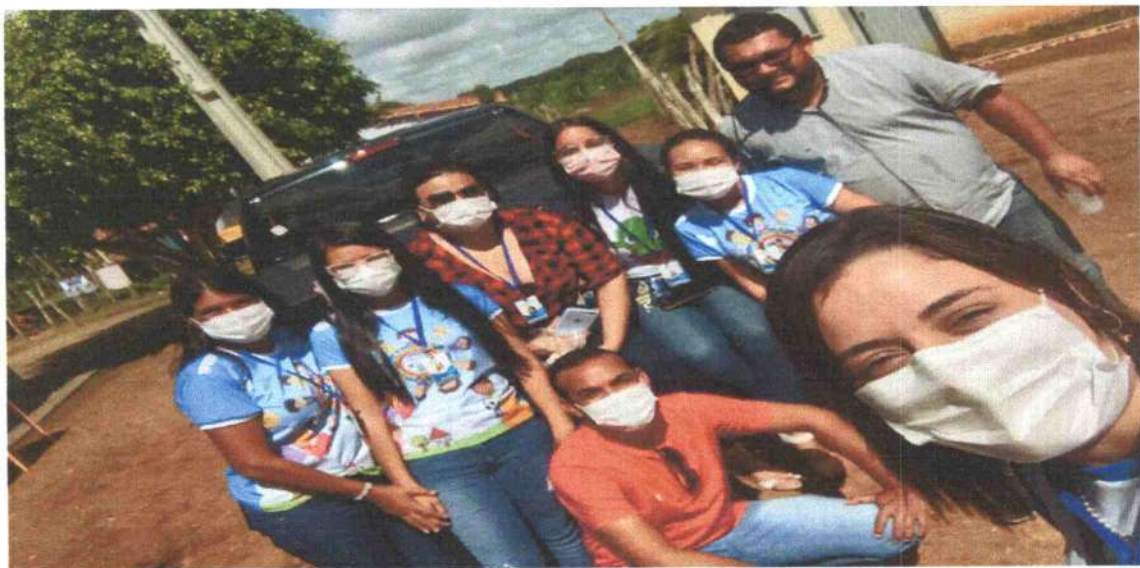
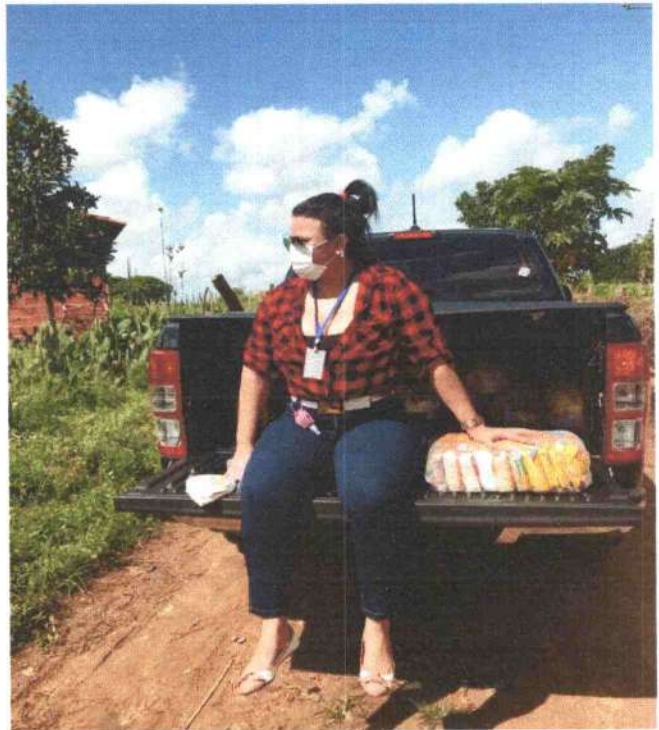
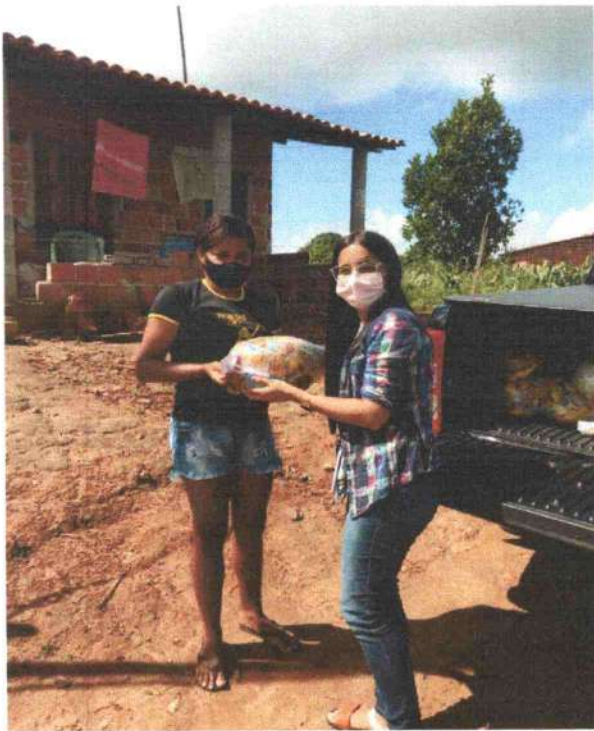


Entrega de Cesta básica na Cidade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULHO



Entrega dos materiais da segunda oficina







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conversas nos grupos no WhatsApp dos grupos dos usuários do SCFV

AGOSTO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



IX Conferencia Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Entrega de enxoval as gestantes assistidas pelo PAIF



Entrega de lembrancinhas em comemoração ao dia dos pais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Campanha do Agosto Lilás

SETEMBRO











PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



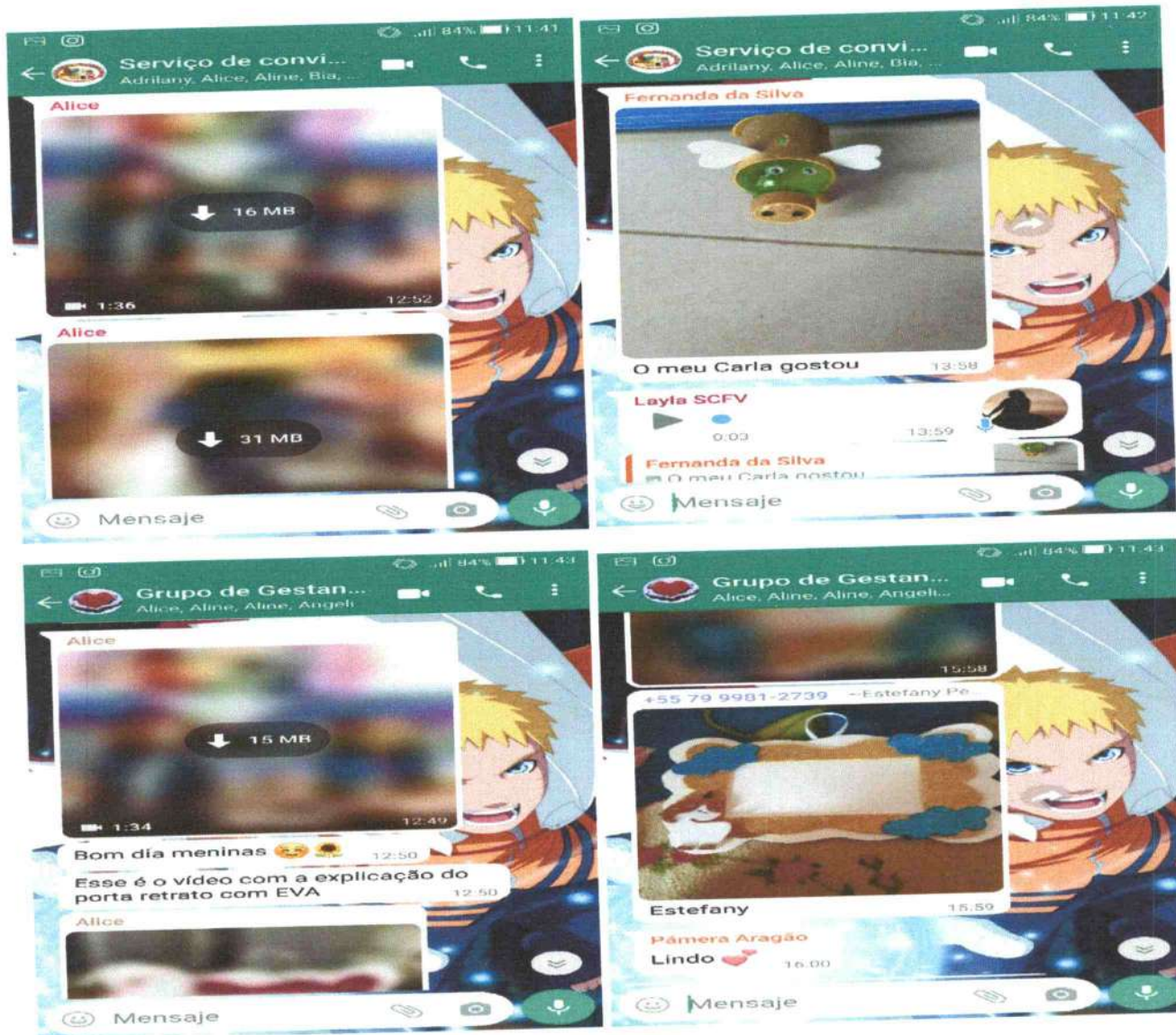
NOVEMBRO







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conversas nos grupos no WhatsApp dos grupos dos usuários do SCFV







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Confecção das lembranças natalinas

**DEZEMBRO**







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Entrega das lembranças natalinas aos usuários do SCFV







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

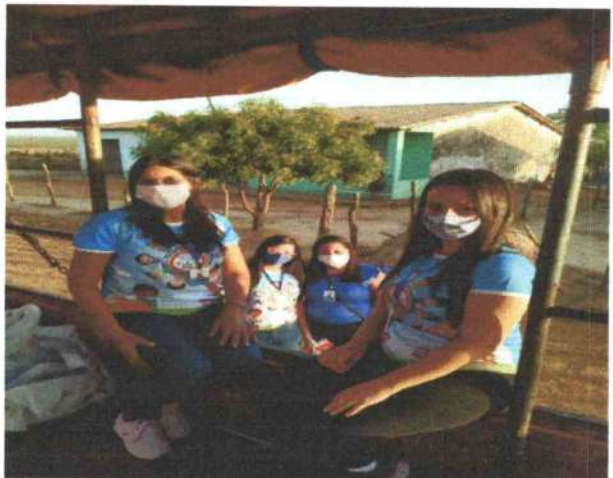


JANEIRO A DEZEMBRO





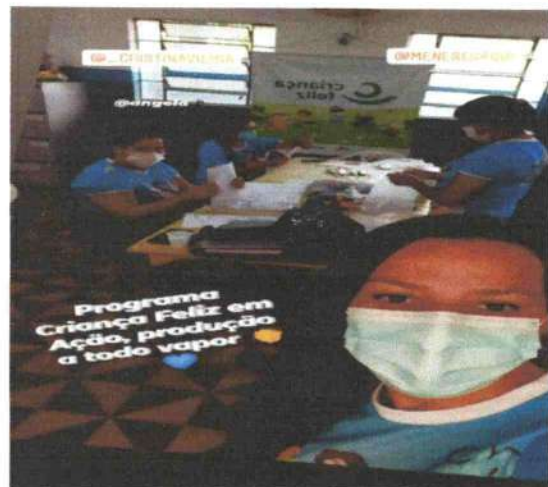
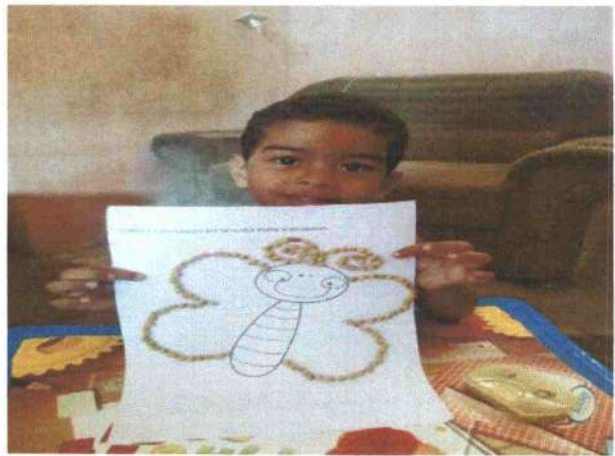
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

